

RESOLUÇÃO N. 046/2021 - DIRETORIA DA CESAMA

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme Deliberação n. 422/21 proferida pela Diretoria Executiva em reunião ordinária no dia 17/12/2021, oferece a seus empregados efetivos ajuda de custo, sob a forma de benefício, para a aquisição de material escolar e/ou uniforme escolar, e resolve:

Art. 1º. Alterar o art. 3º e o art. 4º, inc. I, da Resolução n. 041/21 de 19/11/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Serão considerados beneficiários, para fins de recebimento do Auxílio Escolar:

- I. Filhos de empregado, matriculados para o ano letivo de 2022, **até a 3ª série do Ensino Médio ou em curso regular de nível técnico;**
- II. Dependentes de empregado (enteados que residem e estão sob a dependência do empregado, ou estão sob sua guarda), matriculados para o ano letivo de 2022, **até a 3ª série do Ensino Médio ou em curso regular de nível técnico;**
- III. O próprio empregado, matriculado em cursos regulares de nível médio, técnico, graduação, pós-graduação / especialização, mestrado ou doutorado, com duração mínima de 06 meses, para o ano letivo de 2022.

Art. 4º. Para o requerimento do reembolso, a título de Auxílio Escolar, o empregado deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos (DERH) dentro do período definido no art. 2º, os seguintes documentos:

- I. Comprovante de matrícula do filho ou dependente, para o ano letivo de 2022, **até a 3ª série do Ensino Médio ou em curso regular de nível técnico;**

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Resolução n. 041/21.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Juiz de Fora, 17 de dezembro de 2021.

assinado no original
Júlio César Teixeira
Diretor-Presidente

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
SECRETARIA DE GOVERNANÇA
Avenida Barão do Rio Branco, 1843, 10º andar – Centro - CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG